



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2020

Que reestabelece horário de funcionamento no Paço Municipal.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas e mitigatórias de contágio e transmissão do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de expediente das **08hs** às **13hs** no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, a partir de **26/05/2020**.

Art. 2º - Em cumprimento ao art. 12, do Decreto nº 031, de 21 de março de 2020, considera-se as atividades de caráter essenciais e ininterruptos os Departamentos abaixo relacionados, mantendo o atendimento externo em período integral:

- Departamento de Atendimento Empresarial
- Departamento de Meio Ambiente;
- Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização;
- Departamento de Licitação;
- Junta de Serviço Militar;

Art. 3º - As Secretarias Municipais locadas em endereço diverso do Paço Municipal terão seus horários estabelecidos por seus secretários, de acordo com as suas normas internas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

GRACIANO BERNARDINO MEIATO
Secretário Municipal de Administração